



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

**ATO LEGISLATIVO N.º 042/2023, de 13 de junho de 2023.**

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de junho do corrente ano.

**PROJETO DE LEI N° 039/2023,**  
De 16 de maio de 2023.

**"Altera o Art. 9º e 10 da Lei nº 1.614/2014".**

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Alterar o art.9º e 10 da Lei nº 1.614/14 de 05 de junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

[...]

**Art. 9º** -A UCCI será composta unicamente por 3 (três) servidores investidos em cargos de provimento efetivo, designados pelo Prefeito, recrutados entre categorias profissionais distintas, cuja habilitação seja compatível com a natureza das respectivas atribuições, os quais terão atuação exclusiva na unidade.

**Art.10** - Os servidores designados para integrar a Unidade de Controle Interno farão jus ao recebimento de uma gratificação mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), excetuando-se o Coordenador da Unidade de Controle Interno, que fará jus ao recebimento de uma Gratificação mensal de R\$ 1.000,00 ( um mil reais.[...]

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 13 de junho de 2023.

  
**Ver. Rick Romero Mossi**  
Presidente

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

  
**Ver. Valdemar Alves**  
Secretário

